



Ofício nº 29/2021.

Lobato, 10 de maio de 2021.

Senhor Presidente,

A empresa KLC – Consultoria em Gestão Pública Ltda., após a análise dos recursos interpostos contra o resultado preliminar das provas escritas objetivas e prova de títulos, decide sob os seguintes fundamentos:

NOME / CARGO	RESULTADO
<b>NOTA DA PROVA ESCRITA</b>	
MARIA LAURA GARCIA RAMOS / PDI	<b>INDEFERIDO</b> – Manter a nota da Prova escrita objetiva anteriormente divulgada, ou seja, 64,0 pontos.
EVANILDE DE OLIVEIRA CRUZ / PEB I	<b>INDEFERIDO</b> – Manter a nota da Prova escrita objetiva anteriormente divulgada, ou seja, 56,0 pontos.
<b>NOTA DA PROVA DE TÍTULOS</b>	
EVANILDE DE OLIVEIRA CRUZ / PEB I	<b>INDEFERIDO:</b> Infringência ao contido no item 9.3 (Os documentos comprobatórios dos Títulos deverão ser acondicionados em <b>ENVELOPE LACRADO</b> .....). O envelope apresentado pela candidata estava ABERTO.
RAISA MARA DE OLIVEIRA NOVAES / PEB I	<b>INDEFERIDO:</b> Infringência ao contido no item 9.3 (Os documentos comprobatórios dos Títulos deverão ser acondicionados em <b>ENVELOPE LACRADO</b> .....). O envelope apresentado pela candidata estava ABERTO.

Atenciosamente,

KLC – Consultoria em Gestão Pública Ltda.